



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.0.000013159-4 - DISPENSA ELETRÔNICA TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Interessada</b>                                                                                                                     |
| Coordenação de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de Farmácia                                                                        |
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                  |
| Aquisição de 8 (oito) licenças do pacote Microsoft Office Home and Business 2024.                                                              |
| <b>Forma de Adjudicação</b>                                                                                                                    |
| Por item.                                                                                                                                      |
| <b>Critério de Julgamento</b>                                                                                                                  |
| O critério de julgamento do objeto será o de <b>MENOR PREÇO GLOBAL</b> , observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133 de 2021. |
| <b>Justificativa</b>                                                                                                                           |
| A presente contratação visa licenciar a utilização de softwares necessários para atendimento das demandas de diversos setores do CFF.          |
| <b>Dotação Orçamentária</b>                                                                                                                    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.030.001 - Software (Licenças)                                                                                           |
| <b>Endereço de Entrega</b>                                                                                                                     |
| SHIS QI 15 Lote L - Lago Sul/DF - CEP: 71.635-615 - Telefone: 61 3878-8700                                                                     |
| <b>Data Prevista de Abertura da Sessão Pública / Horário da Fase de Lances</b>                                                                 |
| 08/11/2024 - 08:00 h as 14:00 h                                                                                                                |
| <b>Fiscalização/Atestação</b>                                                                                                                  |
| Coordenação de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de Farmácia                                                                        |

## **Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

Coordenação de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de Farmácia

## **Observações IMPORTANTES**

1. É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.
2. Caso haja divergência entre as especificações contidas no sistema Comprasgov e no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 3.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
4. Os códigos “CATMAT” e/ou “CATSER” servem de referência, tendo em vista que alguns materiais/serviços não possuem as características idênticas aos pretendidos.
5. Não será admitida a subcontratação.
6. Objeto exclusivo à participação de revendas autorizadas da Microsoft.
7. A exclusividade disposta no tópico acima justifica-se na declaração disponibilizada pelo fabricante Adobe em sua home page <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>, que afirma que a partir de 05/07/2017, tornou-se pré-requisito que somente revendas autorizadas da Adobe com Especialização em Governo poderão fornecer seus produtos ao Governo em quaisquer programas de licenciamento, sendo que qualquer negociação para aquisição de produtos Adobe com esferas governamentais que não seja realizada por uma revenda autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo será considerada irregular e passível de penalização.
8. A dispensa não será exclusiva para ME/EPP para o objeto em questão, visto que a restrição prevista não é vantajosa para a Administração.
9. Outras informações pelo e-mail [licitacao@cff.org.br](mailto:licitacao@cff.org.br).

## **Da Fundamentação Legal**

Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e demais regulamentações, orientações, e manuais editados pelo Poder Executivo Federal (Art. 184 - Lei n. 14.133/2021).

## **Da Formalização da Contratação**

1. A presente contratação será formalizada por meio de contrato, ou nota de empenho, ou instrumento equivalente, conforme dispõe o art. 95 da Lei n.14.133/2021.

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Conselho Federal de Farmácia para a assinatura do Termo de Contrato, ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

1.3 . O prazo previsto para assinatura do contrato, ou aceitação da nota de empenho, ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos da legislação vigente, por solicitação justificada do setor demandante e aceita pela Administração.

1.4 A assinatura do contrato ou expedição de instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

1.4.1 A Contratada obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, em relação a: execução contratual, e alteração contratual.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da legislação vigente, por solicitação justificada do setor demandante e aceita pela Administração.

1.5.1 Na assinatura do contrato, ou nas suas prorrogações será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo de referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

1.5.2 O reajuste do preço do contrato será realizado conforme o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), de acordo com os termos previstos em lei

1.6 A presente contratação vincula-se ao processo SEI/CFF nº 24.0.000013159-4, a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta vencedora, bem como aos ditames da Lei n. 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 da citada Lei.

### **Da Habilitação / Qualificação**

1. Para esta Dispensa Eletrônica, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida na Lei nº 14.133/2021:

1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2 . Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, ressalvado o disposto no Art.20 – IN SEGES/ME 67/2021;

1.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

2. A proponente deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Termo de Referência;

2.2. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.4. Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura desta Dispensa Eletrônica.

3 . A proponente deverá apresentar proposta, em papel timbrado e devidamente assinada, contendo:

3.1. Descrição do produto/serviço;

3.2. Marca e modelo(se for o caso);

3.3. Valor unitário e valor total;

3.4. Prazo de 60 dias de validade da proposta;

3.5. Prazo de garantia do produto (se for o caso);;

3.6. Dados da empresa e;

3.7 Dados do responsável.

4 . A habilitação jurídica obedecerá ao disposto no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Em sede de diligência poderá ser solicitada documentação complementar para a efetiva comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

4.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI poderá ser solicitado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5 . A habilitação econômico-financeira obedecerá ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme Inciso III do art 70 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| SG = | Ativo Total                                 |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|      |                    |
|------|--------------------|
| LC = | Ativo Circulante   |
|      | Passivo Circulante |

5.2.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

5.2.1.1 A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos.

6. O CFF poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificação dos requisitos de habilitação, e também quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

#### **Do Prazo da Vigência Contratual e de Entrega do Objeto**

1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, ou recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho, ou outro instrumento equivalente emitido pelo CFF.

2. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, ou recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho, ou outro instrumento equivalente emitido pelo CFF.

#### **Das Obrigações**

1. A CONTRATADA deverá:

1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.2. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

2. É vedado à CONTRATADA a realização de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do CFF.

3. A CONTRATANTE deverá:

3.1. Expedir o Contrato, ou nota de empenho, ou instrumento equivalente;

3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

3.3. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento e ;

3.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **Do Recebimento do Objeto**

1. Os produtos fornecidos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação.
2. O valor da proposta deve abranger frete, impostos, entre outros custos.
- 3 . O objeto será recebido, provisoriamente, mediante Recebimento Provisório, no momento da entrega e, definitivamente, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, pelo fiscal do contrato.
4. O Recebimento Provisório não constituirá a aceitação do objeto.
- 5 . No ato da entrega o objeto deverá estar acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente, sendo esta condição para o recebimento provisório.
6. A empresa deverá evidenciar a data e o horário da entrega do objeto.
7. O recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral cumprimento, pela CONTRATADA, das condições previstas neste Termo de Referência.
8. Como condição para o recebimento definitivo do objeto, o fiscal ou a comissão designada poderá requerer ensaios, testes ou outras provas da conformidade do produto/serviço com as exigências constantes neste Termo de Referência, nas especificações técnicas, na proposta, no contrato ou na nota de empenho, conforme o caso, observadas as normas técnicas aplicáveis.
9. Na hipótese prevista no item anterior, os custos correspondentes correrão por conta da CONTRATADA.

#### **Da Liquidação e do Pagamento**

1. A CONTRATANTE realizará o pagamento mediante crédito em conta bancária da empresa ou via boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto do setor demandante, relativo à Nota Fiscal/Fatura/Recibo referente ao fornecimento do produto/serviço.

#### **Das Sanções**

1. Pelo descumprimento do pacto, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, Capítulo I do Título IV.
2. A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do empenho, quando, entre outras hipóteses, configurar-se-á a inexecução total do contrato.
3. Configurada a inexecução total do contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções elencadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou documento correspondente a ser emitido pela CONTRATADA.
6. Se o valor da fatura ou documento correspondente forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.
7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n.º 14.133/2021 e em regulamento interno da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10. A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram competente o foro da sede do Conselho Federal de Farmácia, em Brasília-DF, para dirimir qualquer questão contratual.

#### DO ORÇAMENTO ESTIMADO (LOTE ÚNICO)

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição e Especificação | Quantidade | Valor Unitário (R\$)                                                                                                                                                           | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| I - Microsoft Office Home and Business 2024, contendo pelo menos os aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook. Software original licenciado para uso comercial. Os pacotes de softwares deverão ser fornecidos no idioma Português do Brasil e serem compatíveis com Windows 11 Professional | Aquisição definitiva.     | 08         | Estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021. |                   |

#### ANEXO I

##### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO SEI/CFF nº 24.0.000013159-4

CONTRATO Nº XX/XXXX

**Contratante:** [Nome da Entidade Pública], com sede em [Endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº

[Número], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número], doravante denominada CONTRATANTE.

**Contratado:** [Nome da Empresa ou Pessoa Física], com sede em [Endereço completo], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [Número], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número], doravante denominada CONTRATADO.

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de direito de uso temporário (subscrição) anual de licenças do pacote Microsoft Office Home and Business .

### **Cláusula Segunda – Da Justificativa para a Contratação Direta**

**2.1** A contratação direta do CONTRATADO justifica-se com base no artigo [indicar o artigo específico] da Lei nº 14.133/2021, por [descrever a razão da dispensa de licitação, como emergência, inexigibilidade por exclusividade, etc.].

### **Cláusula Terceira – Das Obrigações do Contratante**

**3.1** Efetuar o pagamento acordado nas condições e prazos estipulados neste contrato.

**3.2** Fornecer ao CONTRATADO as informações e condições necessárias para a realização do objeto contratado.

**3.3** Fiscalizar a execução do contrato através de seu representante designado.

### **Cláusula Quarta – Das Obrigações do Contratado**

**4.1** Executar o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

**4.2** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**4.3** Assumir a responsabilidade por todos os custos e despesas necessários à execução do objeto.

### **Cláusula Quinta – Do Valor e da Forma de Pagamento**

**5.1** O valor total estipulado para o contrato é de R\$ [valor], que será pago em [número] parcelas de R\$ [valor da parcela], mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

**5.2** Os pagamentos serão realizados em até [número] dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pelo CONTRATADO, condicionados à aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato.

**5.3** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **Cláusula Sexta – Do Prazo**

**6.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura registrada neste termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**a.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



- b. O prazo de execução deste contrato é de até xx (xx) dias , contados a partir do marco supra referido.
- c. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **Cláusula Sétima – Da Execução Contratual**

- 7.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as normas técnicas aplicáveis à execução do objeto contratado e obedecer aos cronogramas de execução acordados.
- 7.2 Qualquer alteração no cronograma ou nas especificações do objeto deverá ser previamente comunicada e acordada com o CONTRATANTE.
- 7.3 O CONTRATANTE, por meio de seu representante, terá o direito de realizar inspeções e acompanhar a execução do contrato para assegurar que o trabalho está sendo realizado conforme o acordado.
- 7.4 Em caso de inadimplência contratual ou inadequação na execução que não seja corrigida em tempo hábil após notificação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas em contrato e na lei.

#### **Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual**

- 8.1 Este contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, respeito aos limites legais de acréscimo ou decréscimo quantitativo e qualitativo.
- 8.2 As alterações contratuais deverão ser justificadas por escrito e aprovadas pela autoridade competente antes de sua efetivação.
- 8.3 Nenhuma alteração contratual exonera o CONTRATADO de sua responsabilidade legal e técnica perante terceiros.

#### **Cláusula Nona – Do Reajuste**

- 9.1 O valor contratual será reajustado anualmente, na data de aniversário do contrato, conforme a variação do [índice de reajuste escolhido, como o IPCA, IGP-M, etc.], ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 9.2 O reajuste será aplicado de forma a refletir a variação acumulada do índice durante o período, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.3 Caso o índice escolhido deixe de ser publicado, as partes acordarão um substituto que melhor reflita a inflação ocorrida.

#### **Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

- 10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 6.2.2.1.1.01.04.04.005.030.001 - Software (Licenças) prevista no orçamento do CONTRATANTE para o exercício fiscal corrente.
- 10.2 A inclusão no orçamento de valores necessários à execução deste contrato em exercícios futuros dependerá de prévia dotação orçamentária a ser aprovada pela autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Seguro Garantia**

- 11.1 Não será solicitado seguro garantia

## **Cláusula Décima Segunda – Da Subcontratação**

**12.1** Não será permitida a Subcontratação.

## **Cláusula Décima Terceira – Das Vedações**

**13.1** É vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir qualquer parte deste contrato a terceiros sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**13.2** O CONTRATADO não poderá se valer de subterfúgios contratuais ou legais para alterar unilateralmente as condições acordadas, especialmente em relação a prazos, custos e qualidade dos serviços.

**13.3** Fica proibido ao CONTRATADO subcontratar integralmente o objeto deste contrato. A subcontratação parcial só será permitida conforme especificado na cláusula de Subcontratação e com a aprovação do CONTRATANTE.

**13.4** O CONTRATADO está proibido de realizar qualquer atividade que possa configurar conflito de interesses com as obrigações contratadas, devendo agir com total transparência e lealdade para com o CONTRATANTE.

## **Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos**

**14.1** Todos os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com os princípios gerais de direito, com especial observância às normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**14.2** Qualquer questão não prevista neste contrato que necessite interpretação será decidida pela autoridade máxima do CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais e princípios administrativos.

## **Cláusula Décima Quinta – Das Sanções**

**15.1** Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou às especificadas no Termo de Referência.

**15.2** Todas as sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de qualquer das penalidades deve ser registrada no cadastro correspondente do CONTRATADO, conforme regulamentação federal vigente.

## **Cláusula Décima Sexta – Da Publicação**

**16.1** O presente contrato, após sua assinatura, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme Lei nº 14.133/2021.

## **Cláusula Décima Sétima – Das Disposições Finais**

**17.1** O foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, fica eleito como exclusivo para resolver quaisquer questões decorrentes deste contrato, sendo excluído qualquer outro, independentemente de seus privilégios.



Documento assinado eletronicamente por **Israel de França Souza, Coordenador de Tecnologia da Informação**, em 01/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0302896** e o código CRC **7E69B821**.

---